



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06040000415/20	08/10/2020 13:25:15	NUCLEO UBERABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00176851-4 / VITOR DE CARVALHO ROMERA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: UBERABA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 15.800-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00176851-4 / VITOR DE CARVALHO ROMERA		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: UBERABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 15.800-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bela		4.2 Área Total (ha): 230,4179	
4.3 Município/Distrito: VERISSIMO		4.4 INCRA (CCIR): 4220610020709	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29.739 Livro: 2RG Folha: 01 Comarca: UBERABA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 775.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.812.500	Fuso: 22K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 31,64% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	
Cerrado	Área (ha) 230,4149
<b>Total</b>	<b>230,4149</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	
Nativa - sem exploração econômica	Área (ha) 47,3996
Pecuária	183,0153
<b>Total</b>	<b>230,4149</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,5207
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril 0,0695
Outro:				
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			214,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			214,0000	un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	775.000	7.812.500
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
9.1 Uso proposto	Especificação			<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		42,78	M3	
MADEIRA BRANCA		28,37	M3	
AROEIRA		8,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Prioridade de conservação baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PROCESSO: 06040000415/20.

PROPRIETÁRIO: Vitor de Carvalho Romera.

MUNICÍPIO: Veríssimo - MG

IMÓVEL: Fazenda Bela.

ÁREA TOTAL: 230,4149 ha

MATRÍCULA: 29.739 - SRI – 1º ofício de Uberaba

COORDENADAS UTM: X = 775.000 Y = 7.812.500

BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Grande

RL: 47,3996 ha. (CAR)

TOPOGRAFIA: plana

### 1 – OBJETIVO

O escopo desse parecer é analisar a solicitação para intervenção ambiental pretendida que é a realização corte de 214 (duzentos e quatorze) árvores isoladas em uma área de 158,1332 ha em área de pastagem.

### 2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel denominado Fazenda Bela, localizada no Município de Veríssimo, possui uma área total de 230,4149 ha, está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Grande. Possui topografia com variação média de 0 a 5º e solo tipo latossolo vermelho amarelo.

A atividade principal exercida na propriedade é agricultara. A propriedade possui reserva legal demarcada no interior do imóvel conforme o CAR e Av-1-50173.

### 3 - Aprovação do C.A.R.

Foram apresentados os Recibos de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, propriedade denominado Fazenda Bela Vista, matrícula nº 29.739, sendo o Recibo do CAR- nº CAR: MG-3171105-D521.F36B.019B.49CD.B0AB.0A77.77A4.D933 cadastrado em 19/05/2016.

A análise é baseada na documentação de propriedade, do proprietário e planta topográfica, apresentados junto ao processo em tela, bem como avaliação através de imagem de satélite e vistoria 'in loco'.

### 4 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O proprietário requer autorização para exploração de 214 (duzentos e quatorze) árvores isoladas em uma área de 158,1332 ha em área de pastagem. .

O plano para utilização da área é lavoura. A área possui topografia plana, com declividade variando entre 0º e 3º, predominando latossolo vermelho amarelo.

As espécies solicitadas para exploração existentes nesta área, as mais comuns são: paineira, pau-terra, amarelinho, sucupira, embauba, pequi, aroeira, lixeira, capitão e outras conforme a relação das espécies florestais apresentada pelo proprietário, anexo ao processo.

Deve-se enfatizar que está sendo autorizado o corte de 214 (duzentos e quatorze) árvores isoladas de espécies diversas, sendo 03 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*) e 06 arvores de ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*) .

Referente às espécies pequi e ipê esta liberação não fere o previsto na Lei Estadual 10.883/92 e 20.308/12, visto que, as mesmas encontram-se isoladas e aleatórias em meio às pastagens da Propriedade em tela e ali será implantada atividade agricultura com cultivo de lavoura de cana de açúcar visando colheita mecanizada de alta tecnologia. Nesta região há uma frequência natural, em maior ou menor densidade e a espécie não é considerada de tradição agroextrativista na região do Triângulo Mineiro.

Portanto, cada árvore da espécie Pequi (*Caryocar brasiliense*) e ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*) liberada, o proprietário deverá efetuar o plantio compensatório de 05 (cinco) mudas destas espécies, deverá ser feito a reposição através do plantio de um total de 15 (quinze) mudas de pequi e 30 (trinta) ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*) conforme o Projeto Técnico Florestal – PTRF, relativo ao plantio das mudas de pequi compensatórias, elaborado por profissional habilitado com ART.

Informamos ainda, que esta liberação não fere o previsto na Portaria 83/91 do IBAMA, visto que, as mesmas encontram-se isoladas e aleatórias em meio às pastagens da Propriedade em tela e ali será implantada lavoura de cana de açúcar visando colheita mecanizada de alta tecnologia.

Informa-se também, que o proprietário atendeu todas as exigências legais para formulação do processo de intervenção ambiental. Porém, deverão ser preservadas as reservas legais, áreas de preservação permanentes.

Deve-se enfatizar também, que está sendo autorizado o corte de árvores de espécies como: aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*) e pequi (*Caryocar brasiliense*).

O rendimento do material lenhoso foi estimado em 79,15 m<sup>3</sup>, sendo 42,78 m<sup>3</sup> de lenha e 36,37 m<sup>3</sup> de madeira nativa que será utilizado no interior da propriedade.

### 5 - RECOMENDAÇÃO:

O proprietário terá que realizar trabalho de conservação do solo, manutenção de estradas, fazer aceiro para prevenir contra queimadas na propriedade, fator este muito comum na região em período de seca e de corte de cana, bem como o isolamento das áreas de reserva legal e preservação permanente evitando a permanência e entrada de animais de criação.

### 6 - CONCLUSÃO

Diante do exposto somos favoráveis pelo deferimento 214 (duzentos e quatorze) árvores isoladas em uma área de 158,1332 ha em

área de pastagem.

Fica neste ato, DEFERIDO A SUPRESSÃO das árvores das espécies de pequi (Caryocar brasiliense), ipê amarelo (Tabebuia chrysotricha) e aroeira (Myracrodruon urundeuva).

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

DÁRCIO PEREIRA DE SOUZA RAMOS - MASP: 1021315-5 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 8 de outubro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**